



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
PROCESSO INSTITUCIONAL DE ESCOLHA DOS COORDENADORES DE ÁREA DO PIBID

A Universidade Santa Cecília, UNISANTA, adota processo interno institucional para escolha dos Coordenadores de Área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, PIBID, observando os requisitos estabelecidos pela CAPES, pelo edital vigente do Programa e pelas normas internas da Instituição.

A seleção dos docentes considera a necessidade de assegurar que a coordenação de cada subprojeto seja exercida por professor com formação compatível com a área da licenciatura, experiência acadêmica, conhecimento da Educação Básica e condições de acompanhar de forma sistemática a formação dos bolsistas de iniciação à docência e a articulação com as escolas-campo.

1. Requisitos para participação

Para indicação e escolha como Coordenador de Área, o docente deverá atender aos requisitos previstos no edital vigente da CAPES e aos critérios institucionais definidos pela Universidade, entre eles:

- I. possuir vínculo docente com a Universidade Santa Cecília e atuação compatível com o curso de licenciatura ao qual se vincula o subprojeto;
- II. possuir formação acadêmica pertinente à área do curso ou ao campo de atuação do subprojeto;
- III. possuir, no mínimo, título de mestre, sendo considerada preferencial a titulação de doutor;
- IV. apresentar experiência relacionada à formação de professores;
- V. possuir experiência com a Educação Básica, em contextos formais ou não formais de ensino;
- VI. demonstrar conhecimento das características, demandas e desafios da escola pública;
- VII. possuir disponibilidade para acompanhamento dos bolsistas, professores supervisores, escolas-campo e atividades institucionais do PIBID;
- VIII. apresentar produção acadêmica compatível com sua área de atuação, sendo valorizada a existência de publicação recente;
- IX. possuir, preferencialmente, experiência na orientação de projetos de iniciação científica, trabalhos acadêmicos, pesquisa, extensão ou outras atividades de formação investigativa;
- X. apresentar trajetória profissional compatível com as responsabilidades acadêmicas, pedagógicas e administrativas atribuídas ao Coordenador de Área.

2. Processo de avaliação e escolha

A escolha ocorre por meio de processo interno de avaliação dos docentes potencialmente aptos à função.

Inicialmente, o **Colegiado do Curso de Licenciatura** analisa os docentes vinculados à área, considerando o atendimento aos requisitos do edital da CAPES e aos critérios acadêmicos estabelecidos pela Universidade. Essa análise contempla formação, titulação, experiência na Educação Básica, atuação na formação de



professores, produção acadêmica, experiência com pesquisa e orientação, disponibilidade e aderência ao respectivo subprojeto.

A participação do Colegiado do Curso é obrigatória, assegurando que a escolha esteja articulada à organização acadêmica da licenciatura e às características específicas da área de formação.

A indicação também é apreciada no âmbito do **Núcleo das Licenciaturas**, considerando a integração do docente às políticas institucionais de formação de professores e a articulação do subprojeto com as demais ações desenvolvidas pelas licenciaturas da Universidade.

Após essas etapas, a indicação é analisada pela **Coordenação Institucional do PIBID**, que verifica o atendimento às normas da CAPES, a compatibilidade do perfil do docente com as atribuições da função, sua disponibilidade para acompanhamento do subprojeto e as necessidades do Projeto Institucional.

Compete à Coordenação Institucional realizar a avaliação final da indicação e encaminhá-la para homologação institucional.

3. Homologação

A escolha do Coordenador de Área é homologada pela **Reitoria da Universidade Santa Cecília**, após a conclusão das etapas de avaliação realizadas pelo Colegiado do Curso, Núcleo das Licenciaturas e Coordenação Institucional do PIBID.

A homologação formaliza a vinculação do docente ao subprojeto e sua responsabilidade pela coordenação acadêmica e pedagógica das atividades correspondentes.

4. Período de atuação

Os Coordenadores de Área selecionados para o ciclo correspondente ao Edital CAPES nº 10/2024 exercem suas funções durante o período previsto de execução do Projeto Institucional, compreendido entre **janeiro de 2025 e fevereiro de 2027**, observadas as normas e os cronogramas estabelecidos pela CAPES.

A permanência e eventual renovação da atuação poderão considerar os resultados alcançados pelo subprojeto, o cumprimento das atribuições, a avaliação institucional, a continuidade do projeto e as normas vigentes para o ciclo subsequente.

5. Substituição de Coordenador de Área

A substituição poderá ocorrer sempre que houver necessidade decorrente de desligamento, afastamento, alteração funcional, indisponibilidade para continuidade das atividades, descumprimento das atribuições ou outra situação que inviabilize a permanência do docente na função.

Nessas situações, será realizado novo processo interno de avaliação, observando os mesmos requisitos utilizados para a escolha inicial. O Colegiado do Curso analisará possíveis docentes substitutos, com participação do Núcleo das Licenciaturas e avaliação da Coordenação Institucional.



A substituição será posteriormente submetida à homologação da Reitoria e aos procedimentos de atualização exigidos pela CAPES.

6. Critérios de acompanhamento e continuidade

Durante sua atuação, o Coordenador de Área é acompanhado pela Coordenação Institucional quanto ao desenvolvimento do subprojeto, à regularidade das reuniões formativas, ao acompanhamento dos bolsistas e supervisores, à interlocução com as escolas, à organização dos registros, ao cumprimento das atividades planejadas e aos resultados acadêmicos e formativos alcançados.

A avaliação desses aspectos poderá subsidiar decisões relativas à continuidade ou renovação da atuação em futuros ciclos do Programa.

7. Disposições finais

O processo institucional de escolha dos Coordenadores de Área busca assegurar que a condução dos subprojetos seja atribuída a docentes com formação, experiência, produção acadêmica e compromisso compatíveis com os objetivos do PIBID e com a política institucional de formação de professores da Universidade Santa Cecília.

A participação articulada do Colegiado do Curso, do Núcleo das Licenciaturas, da Coordenação Institucional e da Reitoria assegura caráter acadêmico, colegiado e institucional à escolha, fortalecendo a integração entre o PIBID, os cursos de licenciatura e as ações de formação docente da Universidade.

Santos, 10 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Fábio Giordano

Pró-reitor acadêmico

Universidade Santa Cecília, UNISANTA